



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 671

São Paulo

terça-feira, 14 de abril de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 13-4-81

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, os afastamentos de:

LUIS D'ARTAGNAN DE ALMEIDA, RG. 3.130.187, Pesquisador Científico, nível III, referência PGC-3 (situação antiga), do Instituto Agrônomo, da Coordenação da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de Reunião sobre Ensaios Internacionais de Rendimento e Adaptação de Feijão, a ser realizada em Cali, na Colômbia, no período de 19 a 26-4-1981.

JOSE MAIA DANTAS, RG. 12.310.198, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível II, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, estagiar no Kernforschungsanlage, em Jülich-Alemanha Ocidental, pelo prazo de 3 meses, a partir de 1-4-81.

TEREZINE ARANTES FERRAZ, RG. 1.005.084, Diretora da Divisão de Informação e Documentação Científica do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, cumprir programa estabelecido pela Agência de Comunicação Internacional, nos Estados Unidos da América do Norte, a partir de 28-3-81 e por um prazo de 4 semanas;

REGINALDO PEREIRA GOMES, RG. 3.545.036, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível IV C.L.T., do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, estagiar no Kernforschungsanlage, Jülich-Alemanha Ocidental, pelo prazo de 3 meses, a partir de 1-4-81.

Dr. JOSÉ RUBENS MAIORINO, RG. 4.634.818, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do "Advances in Mathematical Methods for the solution of nuclear engineering problems a realizar-se em Munich-Alemanha, no período de 27-4 a 2-5-81;

ELIANA NAVARRO DOS SANTOS MUCCILLO, RG. 5.507.669, Técnica de Nível Superior Especializada em Energia Nuclear, Nível III, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, estagiar no Max Planck Institut für Festkörperforschung - Stuttgart, Alemanha Ocidental, a partir de 10-3-81 e pelo prazo de 4 meses;

MARIA JOSÉ COUTINHO NASTASI, RG. 2.182.145, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível VIII, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, estagiar no Instituto de Radioquímica da Universidade de Munique - Alemanha Ocidental, pelo prazo de 3 meses, a partir de 20-4-81;

CONSIDERANDO AUTORIZADO, em caráter excepcional, o afastamento do **Dr. PEDRO BENTO DE CAMARGO**, RG. 397.830, Técnico de Nível Superior, Especializado em Energia Nuclear, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participou da Reunião conjunta da American Nuclear Society e European Nuclear Society, realizada em Roma - Itália, de 20 a 31-3-81;

PRORROGANDO, em caráter excepcional, os afastamentos de:

ROBERTO FRIEDMANN, RG. 3.259.098, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível IV, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prosseguir com o estágio nos Laboratórios do Centro Nuclear (KFA), de Jülich, Alemanha Ocidental, até 28-6-81;

SADAMU KOSHIMIZU, RG. 3.368.831, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível IV, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar seus estudos visando a obtenção do grau de "Doutor" na École Polytechnique Fédérale de Lausanne, Suíça, até 17-3-82;

ANGELO FERNANDO PADILHA, RG. 5.131.084, Técnico de Nível Superior Especializado, Nível V, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguir estudos visando a obtenção do título de Doutor em Engenharia de Materiais na Universidade Karlsruhe, na Alemanha Federal, até 30-3-82;

LUIS ROBERTO SANNAZZARO, RG. 4.996.470, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível III, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prosseguir estudos pós graduando visando a obtenção do título de Doutor em Engenharia de Materiais Nucleares, na Universidade Tecnológica de Munique, na Alemanha Federal, até 17-3-82.

APOSTILA DO GOVERNADOR DE 13-4-81

No decreto publicado a 24-10-79, referente a **ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE**, RG. 1.464.625, para declarar que, o período do afastamento considerado autorizado é de 15-8-79 a 7-9-76, e não como constou.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 13-4-81

No processo SIC-170-80, em que é interessada a **SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**, sobre admissão de regidando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Ilustre Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do reeducando da FEBEM, **OSVALDO DA SILVA**, RG. 11.830.256, junto aquela Secretaria, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para o exercício da função-atividade de Escrivão, com fundamento no artigo 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-3130-80, em que é interessada a **SECRETARIA DA CULTURA**, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Cultura a proceder a admissão de **MARIA CRISTINA DOS SANTOS BADARÓ RIBEIRO**, RG. 9.976.902, para, por um período de 2 anos, desempenhar função-atividade de natureza técnica, nos termos do artigo 19, II, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-3581-80, em que é interessada a **SECRETARIA DA CULTURA**, sobre contratação de pessoal: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Cultura a proceder a contratação de **MARIA LÚCIA MESSA**, RG. 4.380.358, para, nos termos do artigo 19, II, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, desempenhar a função-atividade de natureza técnica junto ao Museu da Imagem e do Som, por um período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-3772-80, em que é interessada a **SECRETARIA DA CULTURA**, sobre contratação de pessoal: "A vista dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Cultura a celebrar contrato com **NADIA PORCES NOGUEIRA**, RG. 4.415.410, para, por um período de 2 anos, desempenhar função-atividade de natureza técnica, nos termos do artigo 19, II, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SAA-5355-80, em que é interessada a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem os autos e tendo presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a admitir 4 Economistas, sendo 2 com base no inciso I e 2, nos termos do inciso III, ambos do artigo 19, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, destinados ao Instituto de Economia Agrícola, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie;

No processo SAA-57.349-80, em que é interessada a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sobre provimento de cargos e admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento, mediante concurso público, de 1 cargo de Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, 3 de Feitor, 1 de Ferreiro, 2 de Motorista, 1 de Oficial de Administração, 1 de Pintor, 1 de Técnico de Laboratório, 22 de Trabalhador Braçal e 1 de Vigia, bem como o preenchimento, por meio de processo seletivo, de 1 função-atividade de Desenhista, 1 de Escrivão, 1 de Impressor, 1 de Técnico do Laboratório, 6 de Trabalhador Braçal e 2 de Vigia nos termos do artigo 19, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, destinadas ao Instituto Florestal da Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SAA-58.027-80, em que é interessada a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fim, 17, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, a admissão da menor reeducando da FEBEM, **CREUSA APARECIDA DE JESUS**, RG. 9.131.221, junto aquela Secretaria, nos termos do artigo 19, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para o exercício da função-atividade de Escrivão, com fundamento no artigo 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SAA-88.634-80, em que é interessada a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, sobre admissão de pessoal: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a admitir 4 Economistas, sendo 2 com base no inciso I e 2, nos termos do inciso III, ambos do artigo 19, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, destinados ao Instituto de Economia Agrícola, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	4
Economia e Planejamento	4
Justiça	4
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	19
Saúde	22
Obras e do Meio Ambiente	22
Transportes	22
Administração	23
Trabalho	29
Cultura	29
Indústria e Tecnologia	29
Esportes e Turismo	29
Interior	29
Negócios Metropolitanos	29
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	30
Universidade Estadual Paulista	31

so e tendo presente o oferecimento de recursos mediante celebração de convênio, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a admitir, a partir de 19 de abril de 1981, 10 Engenheiros (especialidade Florestal), 1 Biologista, 1 Geógrafo e 5 Escrivãos, nos termos do artigo 19, III, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-748-81, em que é interessada a **SECRETARIA DA FAZENDA**, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Fazenda, a fim, 15, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do reeducando da FEBEM, **PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 19, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para o exercício da função-atividade de Marceneiro, com fundamento no artigo 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SF-749-81, em que é interessada a **SECRETARIA DA FAZENDA**, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Ilustre Titular da Pasta da Fazenda, a fim, 15, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do reeducando da FEBEM, **MARCELO FERNANDES MONTEIRO**, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 19, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, para o exercício da função-atividade de Impressor, com fundamento no artigo 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo DAE-29.288-81 - Aut. Prov. 8, em que é interessada a **SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE**, sobre contratação de pessoal: "A vista dos elementos que instruem o processo, diante da manifestação do Secretário da Pasta de Obras e do Meio Ambiente e tendo presente o pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo, em caráter excepcional, o Departamento de Águas e Energia Elétrica a proceder à contratação de 1 Engenheiro no regime C.L.T., obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 13-4-81

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir mencionados, até 31-12-81:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - ROSA MARIA AVELAR CHUVA, RG. 4.797.989, Chefe de Seção Técnica, efetiva, padrão 44-B (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI - ALZEMIRO IANELLI, RG. 2.695.374, Encarregado do Posto de Atendimento, efetivo, padrão 47-B (situação antiga), da Secretaria de Relações do Trabalho;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Bel. RONALDO REBELLO DE BRITO POLETTI, RG. 3.002.540, 3º Promotor Público Distrital da Capital - São Miguel Paulista, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, ficando cessado seu afastamento junto ao Ministério da Agricultura.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de **MARIA ANTONIETA DE BARROS LEITE CARVALHAES**, RG. 7.378.984, Nutricionista, padrão